



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : TESTE DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA E LEVEDURAS COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA - MIC, EM REGIME DE COMODATO INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.766.992/0001-74 denominada CONTRATADA, com sede na SIA TRECHO 03, LOTE 820 - GUARÁ - BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-032, Telefone: (61) 3052-2525, email:roberto@methabio.com.br, adm@methabio.com.br, licitacoes@methabio.com.br, neste ato representado por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS**, portador do RG nº 1.134.788 SSP/DF e inscrito no CPF nº 505.839.641-68, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de **vigência do Contrato**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **07/03/2020 a 06/03/2021**, com base no Inciso I, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Retificar o ajuste de Valor lançado, referente a Sub-rogação do 1º T.A. - Tratando de retificar o Valor Total Unitário e Total Global do Objeto (cláusula primeira), item 1.2, do 1º Termo Aditivo, na planilha lá tratada no item 1, COD SES 35187, COD BR 334363, corrigindo o **Valor Unitário Total de R\$ 295.569,00** (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais) **para R\$ 279.369,00** (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais). Alterando assim o **Valor Global de R\$ 600.639,00** (seiscentos mil seiscentos e trinta e nove reais) **para R\$ 584.439,00** (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais).

2.3. Reajustar em 3,8903 % o valor do contrato, referente ao IPCA acumulado do período de **Março/2018 - Fev/2019, passando o valor total de R\$ 968.234,24** (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) **para R\$ 1.005.901,46** (um milhão, cinco mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos), surtindo efeitos financeiros **a partir de 07.03.2019.**

2.4. A modificação do valor contratual em decorrência da **supressão de 1,13721% percentual** em seu objeto item 3, cod. SES 35189, na quantidade de 240, passando o valor contratual atualizado de **R\$ 1.005.901,46** (um milhão, cinco mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos) **para R\$ 994.590,82** (novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

2.5. Reajustar em 3,48% o valor do contrato, referente ao IPCA acumulado do período de **Março/2019 - Dez/2019, passando o valor total de R\$ 968.234,24** (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) **para R\$ 1.056.455,07** (um milhão, cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), surtindo efeitos financeiros **a partir de 07.03.2020.**

2.6. A demonstração dos cálculos acima citados estão detalhados na planilha de custos 34912889.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$790.724,63
VI	Nota de Empenho:	2020NE01966
VII	Data de Emissão:	06/03/2020
VIII	Evento:	400091

IX	Modalidade:	Global
----	-------------	--------

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. para assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 52.822,75** (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/03/2020, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 25/06/2020, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 25/06/2020, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=36652907)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=36652907)
verificador= **36652907** código CRC= **45DB75F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF